

- c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

12 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

19 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Isabel Maria Sousa Tomé de Andrade, Directora do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais efectivos:

1.ª — Rita Fino de Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos da Agência Portuguesa do Ambiente

2.ª — Ana Paula Jaques Fonseca Simão, Chefe de Divisão dos Resíduos Sectoriais e Solos Contaminados da Agência Portuguesa do Ambiente

Vogais suplentes:

1.º — Lígia Maria Antoniotti Van Den Berg Domingues, Assessora Principal

2.ª — Ana Paula de Jesus Martins Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente.

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 24871/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 17 de Julho de 2008, nos termos da alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado

no *Diário da República*, n.º 206, de 26 de Outubro, foi José António Nelson Carvalho Nunes, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico, transferido para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 14 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24872/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Outubro de 2008, nos termos da alínea *d*) do n.º 3.1 do despacho n.º 23 702/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 182, de 19 de Setembro, foi Maria Alcina Figueiredo da Silva Maio, chefe de secção do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico, transferida para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24873/2008

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Outubro de 2008, foi, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em vigor por força dos n.ºs 1 e 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeada em regime de substituição para o lugar de chefe da Secção de Expediente Fernanda da Conceição Sanches António, assistente administrativa especialista do quadro da ex-CCRN, com efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24874/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Terras de Bouro, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P.;
- Instituto da Água;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Administração da Região Hidrográfica do Norte, assim que criada;
- Administração Regional de Saúde do Norte, IP;
- Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- Direcção Regional de Economia do Norte;
- Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Turismo de Portugal, IP;
- EP — Estradas de Portugal, E.P.E. (Direcção de Estradas de Braga);
- Direcção Regional de Educação do Norte;
- Direcção Regional da Cultura do Norte;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- Assembleia Municipal de Terras de Bouro;
- Câmara Municipal de Terras de Bouro;
- Câmara Municipal de Vieira do Minho;
- Câmara Municipal de Amares;
- Câmara Municipal de Vila Verde;
- Câmara Municipal de Montalegre;
- Câmara Municipal de Ponte da Barca.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 24875/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Miranda do Douro, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
- Assembleia Municipal de Miranda do Douro;
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

Instituto da Água;
 Administração Regional Hidrográfica do Norte, assim que criada;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Turismo de Portugal, I.P;
 Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
 REN — Rede Eléctrica Nacional;
 EP — Estradas de Portugal, E.P.E. (Direcção de Estradas de Bragança);
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P;
 Direcção Regional da Cultura;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.;
 Câmara Municipal de Miranda do Douro;
 Câmara Municipal de Mogadouro;
 Câmara Municipal de Vimioso.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Despacho n.º 25463/2008

Considerando que:

- o artigo 1.º da Portaria n.º 393/2008, de 5 de Junho, estabelece que a Administração de Região Hidrográfica do Norte, I.P., sucede no domínio hídrico em todas as posições jurídicas tituladas pela CCDRNorte;
- a Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, aprova os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., com efeitos a 1 de Julho de 2008;
- o artigo 8 da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, estabelece que até à entrada em vigor do diploma orgânico das Administrações de Região Hidrográfica fazem parte da estrutura nuclear das CCDR a Direcção de Serviços de Águas Interiores e a Direcção de Serviços do Litoral;
- a alínea a) do n.º 1 do artigo 1 e artigo 2 da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, fixou em 16 o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis da CCDRNorte;
- o Despacho n.º 17 802/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, criou 13 unidades orgânicas flexíveis na CCDRNorte;
- o Despacho n.º 12 866/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, criou uma nova unidade orgânica flexível na CCDRNorte designada de Divisão de Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça, elevando para 14 o n.º de unidades orgânicas flexíveis na CCDRNorte;
- nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, compete ao dirigente máximo do serviço a criação e a extinção das unidades orgânicas flexíveis.

Determino:

I — Nos termos do artigo 8 da Portaria n.º 528/2007, a extinção na estrutura nuclear da CCDRNorte da Direcção de Serviços de Águas Interiores e da Direcção de Serviços do Litoral.

II — A criação de três unidades orgânicas flexíveis na dependência da Presidência, aditando ao despacho n.º 17 802/2007, os artigos 12.º, 13.º e 14.º, com a seguinte redacção:

12.º

Estrutura sub-regional de Braga

1 — à Estrutura sub-regional de Braga compete efectuar actividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

2 — Na dependência deste serviço funciona uma Secção com as seguintes competências: apoio à gestão de recursos humanos, contabilidade, economato, gestão documental e do património.

13.º

Estrutura sub-regional de Vila Real

1 — à Estrutura sub-regional de Vila Real compete efectuar actividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

2 — Na dependência deste serviço funciona uma Secção com as seguintes competências: apoio à gestão de recursos humanos, contabilidade, economato, gestão documental e do património

14.º

Estrutura sub-regional de Bragança

1 — à Estrutura sub-regional de Bragança compete efectuar actividades no domínio do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Fiscalização, bem como apoiar o Programa Operacional Regional do Norte ON2.

2 — Na dependência deste serviço funciona uma Secção com as seguintes competências: apoio à gestão de recursos humanos, contabilidade, economato, gestão documental e do património.

III — a criação da Secção de Expediente no Gabinete de Gestão Documental da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, passando o n.º 7 do artigo 5 do despacho n.º 17 802/2007 a ter a seguinte redacção:

5.º

(Direcção dos Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira)

1 — anterior n.º 1

2 — anterior n.º 2

3 — anterior n.º 3

4 — anterior n.º 4

5 — anterior n.º 5

6 — anterior n.º 6

7 — Ao Gabinete de Gestão Documental compete:

a) proceder ao tratamento da documentação destinada a arquivo e sua conservação.

b) na dependência deste Gabinete é criada a Secção de Expediente à qual compete assegurar o sistema de registo, acompanhamento e controlo do expediente, bem como garantir a gestão de entidades inerente a toda a correspondência.

8 — anterior n.º 8.

IV — a extinção na estrutura da CCDRNorte da unidade orgânica flexível Divisão de Avaliação e Acompanhamento Financeiro do Investimento.

V — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008

1 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Lage*.

Rectificação n.º 2211/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 192 de 3 de Outubro o Aviso n.º 24465/2008, rectifico que onde se lê «é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vimioso» deve ler-se «é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Verde».

3 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25464/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Alexandra de Aboim Barahona Brito Rebelo do cargo para o qual foi nomeada através do meu despacho n.º 8306/2005 (2.ª série), de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 25465/2008

Renovação do Estatuto de Entidade Formadora Acreditada da Secretaria-Geral

1 — Concordo com a fundamentação constante da informação n.º 2051/2008/SG, de 4 de Agosto.